

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação e disponibilização da legislação atualizada do Estado de Goiás em meio eletrônico e nos sites oficiais do Governo Estadual.

PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE _____ DE 2007.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação e disponibilização da legislação atualizada do Estado de Goiás em meio eletrônico e nos sites oficiais do Governo Estadual.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Toda a legislação do Estado de Goiás, bem como seus atos normativos deverão ser divulgados e disponibilizados em meio eletrônico através do site oficial do Governo Estadual.

Artigo 2º - A legislação deverá ser consolidada e atualizada diariamente, com a disponibilização de todo o texto legal aprovado ou modificado, a data e o número da publicação no Diário Oficial.

Artigo 3º - Os campos de pesquisa nos sites oficiais do Estado, deverão permitir a consulta do usuário por meio da ementa, do assunto, do número da lei e pela ordem cronológica.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser implementada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

SALA DAS SESSÕES, em ____ de _____ de 2007.

Luis Cesar Bueno

Deputado Estadual

Justificativa

A quantidade de leis existentes, suas modificações e a dificuldade de acesso à base legislativa do Estado de Goiás torna árdua a tarefa de pesquisa do Poder Legislativo, dos operadores do direito, advogados, promotores de justiça, juízes, e a própria população que muitas vezes não tem acesso à legislação vigente.

A presente propositura vem de encontro aos clamores de transparência e propõe a criação de um repositório legislativo Estadual atualizado em um banco de dados, que atenda a crescente demanda de consultas às diversas leis estaduais que hoje não estão disponíveis aos usuários.

Pela importância desse projeto, conclamamos aos nossos pares aprová-lo.

SALA DAS SESSÕES, em ____ de _____ de 2007.

Luis Cesar Bueno

Deputado Estadual